

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

GESTÃO ESPECIALIZADA DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E O ESTUDO DETALHADO DO DECRETO Nº 12.174/24 E SUAS NOVAS RELAÇÕES TRABALHISTAS:
NOVA ABORDAGEM PARA CÁLCULO DE DIAS E HORAS, COMPENSAÇÃO E REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DETERMINAÇÃO DA CCT PARADIGMA, REPACTUAÇÕES DIFERENCIADAS E PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS COLABORADORES



**30 DE NOVEMBRO A
04 DE DEZEMBRO DE 2026**



**ONLINE
24 HORAS**



**Palestrante
WALTER SALOMÃO GOUVÊA**



APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

Estudos e indicadores apontam que a vigência média dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra situa-se entre 2 e 3 anos, embora o ordenamento jurídico permita sua prorrogação por até 10 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Surge, portanto, questionamento central: por que tais contratos não atingem sua vigência máxima? As causas residem em falhas no Planejamento da Contratação? Na Seleção do Fornecedor? Na Execução Contratual? Ou na deficiência de qualificação técnica dos agentes envolvidos?

A adequada gestão desses contratos exige compreensão clara das competências, deveres, poderes e responsabilidades dos atores institucionais: gestores, fiscais técnicos e administrativos, prepostos da contratada, setor de contratos, setor financeiro e assessoramento jurídico. A ausência de integração entre essas funções gera retrabalho, insegurança jurídica e custos adicionais à Administração Pública.

Com a publicação do Decreto nº 12.174/2024 e das Instruções Normativas SEGES/MGI nº 81/2024, nº 176/2024, nº 190/2024, nº 213/2025 e nº 381/2025, houve significativa reestruturação na disciplina aplicável aos contratos com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO), impactando diretamente a Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 05/2017.

Destacam-se, entre as principais alterações:

- Regulamentação da compensação de jornada para empregados terceirizados, inclusive em recessos de final de ano, feriados prolongados, dias facultativos e hipóteses de faltas injustificadas;
- Fixação, pela Administração Pública, do salário-base, adicionais remuneratórios e auxílio-alimentação como parâmetros obrigatórios da licitação, considerando a Convenção Coletiva, Acordo Coletivo ou Dissídio da categoria profissional vinculada ao local da prestação dos serviços;
- Redução da jornada semanal de 44 para 40 horas para determinadas especialidades, sem redução da remuneração;
- Substituição da contagem por dias corridos ou mês comercial pela adoção obrigatória de dias e horas úteis como unidade de cálculo contratual;
- Implantação de programação e controle sistematizado das férias dos colaboradores.

O curso examinará inicialmente os fundamentos estruturais das contratações de serviços, com ênfase nos contratos DEMO:

- Características gerais e regime jurídico aplicável;
- Terceirização de serviços: permissões, vedações e tipologias;
- Planilha de custos e formação de preços: dez ações estratégicas vinculadas à fiscalização e execução contratual;
- Instrumentos de controle: termo de ocorrência, cronograma de pagamento, gestão de insumos, controle de faltas, repactuação, custos renováveis e não renováveis, conta vinculada, pagamento pelo fato gerador e providências prévias ao encerramento contratual.

Na sequência, será desenvolvida análise detalhada do Decreto nº 12.174/2024 e das Instruções Normativas regulamentadoras, com estudo de casos concretos e modelos de planilhas de controle.



CURSO ONLINE

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

GESTÃO ESPECIALIZADA DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E O ESTUDO DETALHADO DO DECRETO Nº 12.174/24 E SUAS NOVAS RELAÇÕES TRABALHISTAS:
NOVA ABORDAGEM PARA CÁLCULO DE DIAS E HORAS, COMPENSAÇÃO E REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DETERMINAÇÃO DA CCT PARADIGMA, REPACTUAÇÕES DIFERENCIADAS E PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS COLABORADORES

 **30 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2026** |  **24 HORAS**

Será demonstrada a obrigatoriedade de prever, no edital e no contrato, a projeção de dias e horas úteis, com repercussão direta: na Fase de Planejamento, para a correta estimativa do valor global da contratação; na Fase de Seleção do Fornecedor, para delimitação dos custos relativos a adicional noturno, substituição para fruição de intrajornada, auxílio-alimentação, vale-transporte e critérios de glosa e na Fase de Execução Contratual, para aplicação objetiva de glosas por dia ou hora útil, compensações de jornada e serviços não prestados.

OBJETIVOS

O curso “Administração de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Decreto nº 12.174/2024 e as Inéditas Relações Trabalhistas” integra o conjunto de estudos especializados sobre contratos DEMO e tem por objetivos:

- Desenvolver capacidade técnica para identificar e administrar ocorrências rotineiras e eventuais dos contratos administrativos, como alterações quantitativas, prorrogações, sanções e ajustes contratuais;
- Oferecer abordagem sistêmica das três fases da contratação: planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual;
- Capacitar para elaboração de relatórios circunstanciados, controle de saldo contratual, frequência e glosas, repactuações, gestão de insumos e programação de férias;
- Desenvolver domínio técnico sobre compensação de jornada e suas variações aplicáveis aos prestadores de serviços terceirizados;
- Capacitar para cálculo e aplicação de glosas com base em dias e horas úteis, inclusive nos contratos com redução da jornada de 44 para 40 horas semanais;
- Integrar informações e eventos contratuais para fins de gerenciamento de riscos, aprimoramento dos Estudos Técnicos Preliminares e aperfeiçoamento das sanções administrativas;
- Proporcionar aos gestores e fiscais instrumentos práticos de controle e rotinas padronizadas para exercício da fiscalização contratual com maior eficiência e segurança jurídica.

PÚBLICO-ALVO

Agentes de Contratação, Equipes de Apoio, Comissões de Contratação, Gestores e Fiscais de Contratos, Setores de Contratos, Ordenadores de Despesa, Assessores Jurídicos, Setores Financeiros e de Compras, bem como empresas privadas que mantêm contratos com a Administração Pública.

METODOLOGIA

O curso será transmitido online/ao vivo pela plataforma ZOOM, tratando dos temas relacionados com o conteúdo do curso. Nesse sentido, serão realizadas aulas expositivas, com utilização de slides e apostila digital.

Para participar do curso na modalidade online o aluno deverá contar com um microcomputador, tablet ou aparelho celular, para que possa assistir ao vídeo online dos professores e visualizar os slides das apresentações.

Não é imprescindível, mas é desejável que o equipamento também disponha de uma câmera de vídeo e microfone, que permitirá ao aluno interagir com os palestrantes por meio de perguntas verbais.

Na falta do microfone, o participante também poderá formular perguntas pelo chat da plataforma do curso.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CAPÍTULO I - FASES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1) QUEM INICIA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO? COMO É FORMALIZADA A SOLICITAÇÃO?
- 2) ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP
- 3) SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 4) EXECUÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO II - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: TEMAS VINCULADOS À FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1- DURAÇÃO DOS CONTRATOS - LEI 14.133/21
- 2 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – LEI Nº 14.133/21
- 3 - ADITAMENTO E APOSTILAMENTO
- 4 – ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES CONTRATUAIS: CÁLCULOS
- 5 - GARANTIA CONTRATUAL
- 6 – EXTINÇÃO CONTRATUAL
- 7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: AÇÕES E PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO III – OS AGENTES DA FISCALIZAÇÃO – RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS BÁSICOS

1 - IDENTIFICANDO OS AGENTES:

- A) AUTORIDADE COMPETENTE– DECRETO 11.246/22
- B) SUPORTES NECESSÁRIOS AOS GESTORES E FISCAIS
- C) GESTOR DO CONTRATO
- D) FISCAL TÉCNICO
- E) FISCAL ADMINISTRATIVO
- F) FISCAL SETORIAL
- G) FISCAL “USUÁRIO”
- H) DECRETO Nº 11.246/22 - OS AGENTES DA FISCALIZAÇÃO E SUAS FUNÇÕES
- I) SUBSTITUTOS
- J) PREPOSTO DA CONTRATADA

2 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: RELATÓRIOS MENSALIS DOS FISCAIS E TERMO CIRCUNSTANCIADO DO GESTOR

- A) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO: RESPONSÁVEIS
- B) RELATÓRIO MENSAL e TERMO CIRCUNSTANCIADO
- C) O PROCESSO DE PAGAMENTO – PASSO A PASSO
- D) PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO – IN 77/22-SEGES/ME

CAPÍTULO IV - CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - DEMO

1 -CARACTERÍSTICAS GERAIS

2 - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS : VEDAÇÕES, PERMISSÕES E TIPOS DE SERVIÇOS

- A) VEDAÇÕES
- B) TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR
- C) PERMISSÕES: SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS
- D) COOPERATIVAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
- E) TIPOS DE SERVIÇOS



TEMA ESPECIAL: REFORMA TRIBUTÁRIA

- A - IVA DUAL: CBS e IBS
- B - CRONOGRAMA DA TRANSIÇÃO TRIBUTÁRIA
- C - NÃO CUMULATIVIDADE PLENA DO IBS E DA CBS
- D - QUAIS COMPONENTES DA PLANILHA DE CUSTOS SERÃO AFETADOS? COMO PROCEDER?
- E - QUAL A MELHOR FORMA DE “ADAPTAR” A PLANILHA DE CUSTOS SOBRE OS ITENS GERADORES DE CRÉDITOS (MÓDULO 2.3 E MÓDULO 5) ORIUNDOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA DURANTE SUA FASE DE IMPLANTAÇÃO?
- F - MAS, E SE O CONTRATO JÁ ESTIVER EM ANDAMENTO? COMO ALINHÁ-LO COM A REFORMA TRIBUTÁRIA?
- G – COMO SERÁ O MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO COM A EXTINÇÃO DO PIS E COFINS EM 2027?

3) PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS: O QUE SE APLICA ESPECIFICAMENTE À FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

4) INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- A) REONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
- B) ALÍQUOTAS DE TRANSIÇÃO E BASE DE CÁLCULO

5) GERENCIAMENTO DE RISCOS: CONTA DEPÓSITO VINCULADA OU PAGAMENTO PELO FATO GERADOR – CARACTERÍSTICAS GERAIS

6) REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

- A) LEI Nº 14.133/21 – REAJUSTE E REPACTUAÇÃO
- B) REAJUSTAMENTO DE PREÇO EM SENTIDO AMPLO, EM SENTIDO ESTRITO E REPACTUAÇÃO
- C) O REAJUSTAMENTO É FACULTATIVO OU OBRIGATÓRIO?
- D) CONTAGEM DE PRAZO PARA O PRIMEIRO REAJUSTE DE PREÇOS E PARA A PRIMEIRA REPACTUAÇÃO
- E) MÚLTIPLAS CONVENÇÕES COLETIVAS EM UM MESMO CONTRATO: PROCEDIMENTOS
- F) ALTERAÇÃO DA DATA-BASE DA CONVENÇÃO COLETIVA E A MODIFICAÇÃO DO FATOR GERADOR
- G) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 176/24 - NOVOS CRITÉRIOS PARA REPACTUAÇÃO
- H) O QUE PODE E NÃO PODE SER ALTERADO: PROCEDIMENTOS
- I) ATENÇÃO! VALE TRANSPORTE!!
- J) PRAZO PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO
- K) PRECLUSÃO DO DIREITO À REPACTUAÇÃO E AO REAJUSTE DOS INSUMOS

CAPÍTULO V – A QUEBRA DE UM PARADIGMA: COMO O SEU ÓRGÃO ESTIPULA A CONTAGEM DE DIAS E HORAS NOS CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO? DIAS CORRIDOS, MÊS COMERCIAL OU DIAS ÚTEIS?

- 1) A LACUNA LEGISLATIVA
- 2) ALTERNATIVAS PARA CÁLCULOS DAS GLOSAS EM SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
- 3) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO AO SE COMPARAR DIAS ÚTEIS E DIAS CORRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
- 4) COMPARAÇÃO DE GLOSAS POR DIAS CORRIDOS E DIAS ÚTEIS
- 5) COMO A DETERMINAÇÃO DE DIAS ÚTEIS OU CORRIDOS INFLUENCIA O CUSTO DO VALE-TRANSPORTE E DO VALE-ALIMENTAÇÃO
- 6) UMA ABORDAGEM CONCISA ILUSTRADA COM UM EXEMPLO HIPOTÉTICO

CAPÍTULO VI – DECRETO Nº 12.174/24 E AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS REGULAMENTADORAS DA SEGES/MGI: Nº 81/24, 176/24 E 190/24 – ANÁLISES, PARADIGMAS E CONTROLES



1) DECRETO Nº 12.174/24

- A) CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE DISPONHAM
- B) CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
 - B.1) COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
 - B.2) REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
 - B.3) ADOÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO DA BASE TERRITORIAL DO CONTRATANTE

2) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 81/24 - COMPENSAÇÃO DO JORNADA DE TRABALHO

- A) HIPÓTESES DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 - A.1) RECESSO DE FINAL DE ANO
 - A.2) DIMINUIÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DA DEMANDA DE TRABALHO
 - A.3) AUSÊNCIAS EVENTUAIS
 - A.3.1) SITUAÇÕES EXCLUDENTES: NÃO PODE HAVER COMPENSAÇÃO
 - A.3.2) FALTAS INJUSTIFICADAS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO
- B) GLOSA POR HORA OU POR DIA: PROCESSOS E PROCEDIMENTOS
 - B.1) GLOSA POR DIA
 - B.2) GLOSA POR HORA: PONDERAÇÕES E EXCEÇÕES
 - B.3) CÁLCULO DA GLOSA (44 E 40 HORAS SEMANAIS)

3) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 176/24 – CUSTOS MÍNIMOS UNITÁRIOS: REMUNERAÇÃO, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E OUTROS

- A) FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (art. 3º)
- B) CUSTOS MÍNIMOS RELEVANTES (art. 4º)
- C) FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (art. 5º)
- D) FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 190/24 – REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 44 PARA 40 HORAS SEMANAIS

- A) EXCEÇÕES
- B) TRANSIÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA
- C) DISCORDÂNCIA DA CONTRATADA EM REDUZIR A CARGA HORÁRIA DE 44 PARA 40 HORAS SEMANAIS
- D) COMO FICA O CUSTO HORA COM A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM A REDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO COLABORADOR?
 - D.1) QUANDO O CONTRATO CONSIDERA DIAS CORRIDOS...
 - D.2) QUANDO O CONTRATO CONSIDERA DIAS ÚTEIS
 - D.3) A HORA TRABALHA AUMENTARÁ QUANDO A JORNADA DE TRABALHO PASSAR PARA 40H SEMANAIS

5) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 213, DE 29 DE MAIO DE 2025 – PREVISÃO E CONTROLE DAS FÉRIAS DO COLABORADOR

- A) PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS
- B) CONTEXTO PARA PERCEPÇÃO DAS MEDIDAS
- C) NA RELAÇÃO TRABALHISTA ENTRE EMPREGADOR E EMPREGADO, CONFORME A CLT...
- D) NA RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS



CURSO ONLINE

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

GESTÃO ESPECIALIZADA DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E O ESTUDO DETALHADO DO DECRETO Nº 12.174/24 E SUAS NOVAS RELAÇÕES TRABALHISTAS:
NOVA ABORDAGEM PARA CÁLCULO DE DIAS E HORAS, COMPENSAÇÃO E REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DETERMINAÇÃO DA CCT PARADIGMA, REPACTUAÇÕES DIFERENCIADAS E PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS COLABORADORES

 **30 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2026** |  **24 HORAS**

- F) REDUÇÃO DAS FÉRIAS INDENIZADAS AO FINAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
- G) PRAZOS RELACIONADOS À IN 213/25
- H) SANÇÕES APLICÁVEIS
- I) PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
- J) REGRAS DE TRANSIÇÃO

CARGA HORÁRIA

24 (vinte e quatro) horas

Horário: Dias 30/11, 01, 02 e 03/12 – Das 08h30 às 13h30

Dia 04/12 – Das 08h30 às 12h30

INVESTIMENTO

R\$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais) por participante.

Incluso: Material de apoio, apostila com conteúdo exclusivo do curso e certificado com carga horária.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Telefone: (41) 9 8830 4512

WhatsApp: (41) 9 8889 8828

E-mail: vania@premiertreinamentos.com.br

Solicitação de documentações, Certidões Negativas

E-mail: vania@premiertreinamentos.com.br

WhatsApp: (41) 9 8889 8828

DADOS PARA EMISSÃO DO PAGAMENTO OU EMPENHO

DADOS DA EMPRESA

Nome da Fantasia: PREMIER TREINAMENTOS

Razão Social: JMA TREINAMENTOS E SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

Av. Marechal Floriano Peixoto, 5.391 – Hauer - Curitiba/PR

CEP 81.610-000

CNPJ: 48.941.539/0001-71

Inscr. Estadual.: ISENTA

Inscr. Municipal: 1.065.304-0

 **DADOS BANCÁRIOS**

 Banco do Brasil (001)

 Agência 2456-2

 C/C: 96.386-0



CURSO ONLINE

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

GESTÃO ESPECIALIZADA DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E O ESTUDO DETALHADO DO DECRETO Nº 12.174/24 E SUAS NOVAS RELAÇÕES TRABALHISTAS:

NOVA ABORDAGEM PARA CÁLCULO DE DIAS E HORAS, COMPENSAÇÃO E REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DETERMINAÇÃO DA CCT PARADIGMA, REPACTUAÇÕES DIFERENCIADAS E PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS COLABORADORES

 **30 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2026** |  **24 HORAS**

PALESTRANTE



WALTER SALOMÃO GOUVÊA

Consultor em gestão de logística no setor público e especializado em compras governamentais. Formado em Gestão Pública. Em seus quase 30 anos como servidor do Ministério das Comunicações, onde consolidou sua bagagem prática, atuando e chefiando intensivamente nas atividades de logística, compras e contratações e afins, atuou como presidente de comissões de licitação e pregoeiro, bem como, em atividades fins daquele órgão. Ao longo de 26 anos de experiência como instrutor, facilitador e consultor ministra cursos regularmente para Consultorias Privadas especializadas, com passagens nas escolas de governo como a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, a Escola de Administração Fazendária – ESAF, o Instituto Serzedello Corrêa – TCU, ESD – Escola Superior de Defesa, Instituto Municipal de Administração Pública de Curitiba, IMAP, Instituto Euvaldo Lodi – IEL do Sistema FIERO, Instituto Navigare – MBA “Licitação e Gestão de Contratos”, entre outras entidades. Co-autor do livro: “A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?” 1ª Edição. 2021. Consultre. Distribuição: Amazon.

